

PORTARIA N.TC-012/2022

Prorroga os efeitos da Portaria N.TC-62/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso XXVII, da [Resolução n. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 31/03/2022 o prazo estabelecido no art. 3º da [Portaria TC-62/2020](#) para as atividades da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 17.01.2022.